

**PORTARIA Nº 172/2018**

**De 03 de outubro de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1750028-0:


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **GERLANDE CORREIA DE LIMA ALVES**, no cargo de professora, nível 04, classe: Licenciatura Plena + especialização, Ref. A, carga horária 200 Hora/aula, matrícula nº. 384-1, portadora do CPF nº. 433.985.704-10, RG 2.345.852 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de outubro de 2018.

  
**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência